



Comissão de ECONOMIA, ORÇAMENTO, FINANÇAS E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei Complementar nº 006

Assunto: Altera dispositivos da Lei Complementar nº 002/2017, que institui a planta genérica de valores, para lançamento e cobrança dos impostos imobiliários, disciplina fórmula de cálculo, estabelece parâmetros e classificação das edificações do Município de Palmeira e dá outras providências.

Iniciativa: Do Poder Executivo.

O Projeto de Lei Complementar nº 006, que Altera dispositivos da Lei Complementar nº 002/2017, que institui a planta genérica de valores, para lançamento e cobrança dos impostos imobiliários, disciplina fórmula de cálculo, estabelece parâmetros e classificação das edificações do Município de Palmeira e dá outras providências, mereceu PARECER FAVORÁVEL, considerando a Orientação Contábil nº 226/2018, visando a atualização da Lei Complementar nº 002 de 2017, adequando a tributação ao contexto da localidade de Witmarsum e às características próprias dos imóveis daquela localidade. Foi anexado ao presente conforme solicitação desta comissão e atendendo as Orientações Jurídica e Contábil, o Impacto Orçamentário.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2018.


DOMINGOS EVERALDO KUHN
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator ao Projeto de Lei Complementar nº 006, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 07 de dezembro de 2018.


DENIS SANSON
Membro


MARCOS RIBAS
Membro